

SUBSTITUTIVO N.º AO PROJETO DE LEI N.º 80/2018

Institui o Dia Municipal do Bem-Estar Animal e do Protetor dos Animais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Bem-Estar Animal e do Protetor dos Animais a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
LÍDER PTB

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 80 a fim de harmonizar o texto com a legalidade do tema, uma vez que a instituição de uma data municipal não poder gerar encargos para o Município, sendo esta postura considerada afronta ao Princípio da Independência dos Poderes. Assim, com a simples criação da data não há que se falar em qualquer obrigação para o Município, mas única e exclusivamente mais uma data para se fazer lembrança à proteção dos animais e aos protetores dos mesmos que dão tudo de si, dedicam tempo, grande parte de sua renda com as mais variadas despesas - tais como transporte de resgatados, medicamentos, lares temporários, atendimento veterinário, dentre outras adversidades - e nem sequer se importam com recompensa material para lutar contra maus-tratos, abandono e, especialmente, munir a sociedade de informação e educação com relação ao tema em pauta.

Considerando que a cada dia cresce a necessidade de conscientizar a sociedade a respeito de nosso meio ambiente e de todos os elementos que o compõem, em especial os animais que, por sua vez, são capazes de sentir alegria, medo e de sofrer com a dor.

Por todas as razões acima expostas, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a apreciação e aprovação da propositura em tela.

Unai, 13 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
LÍDER PTB